



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.210 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.878/2011,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

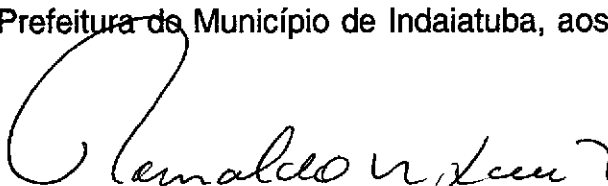
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
100	01.09.02.12.3610019.2041.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	160.000,00
114	01.09.04.12.3650017.2033.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	430.000,00
88	01.09.01.12.3650022.2045.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
TOTAL.....			R\$ 690.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
105	01.09.02.12.3610020.1004.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	340.000,00
122	01.09.04.12.3650018.1003.4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	250.000,00
86	01.09.01.12.3610022.2051.3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
TOTAL.....			R\$ 690.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 10 de novembro de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO